



Des. 6090/2020

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.190/2020, de 24 de setembro de 2020.

**Autoriza o poder executivo municipal
proceder a abertura de crédito adicional
especial ao orçamento vigente, e dá
outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.120.447,51** (um milhão, cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **003** - 4852R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **003** - 4853.....R\$ 6.500,00

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **003** - 4854R\$ 35.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **003** - 4855.....R\$ 7.500,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **003**.....R\$ 146.179,14

06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento

06.20 - Departamento de Planejamento

0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **003** - 4856R\$ 35.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **003** - 4857.....R\$ 7.500,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria

0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **003** - 4858R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **003** - 4859.....R\$ 4.500,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.40 - Departamento de Compras e Licitações

0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **003** - 4860R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **003** - 4861.....R\$ 3.000,00

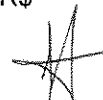
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **003** - 4862R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **003** - 4863.....R\$ 10.500,00





Município de Céu Azul

Estado do Paraná

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 003 - 4865	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 003 - 4866.....	R\$	3.000,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400131.020000 - Convênio 45860/17(Itaipu)-Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 839 - 4785.....	R\$	70.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100071.079000 - Reformas e Adequações em Escolas Municipais		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 621	R\$	534,37
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1012200081.109000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria 1666/20		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1019	R\$	423.140,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1019	R\$	282.094,00
TOTAL	R\$	1.120.447,51

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberta pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R\$	344.679,14
Fonte nº 839 – Convênio 45860/17 - ITAIPU	R\$	70.000,00
Fonte nº 621 – Op. Crédito para Ampliação e Reforma de Escolas Municipais e CMEIS.....	R\$	534,37
Fonte nº 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID 19).....	R\$	705.234,00
TOTAL	R\$	1.120.447,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 24 de setembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 24 / 9 / 2020

Página: 02 e 03 educação 2537

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal